



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, pelo prazo de até 12 meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
07	Operador de Máquinas	44 horas	R\$ 1.190,88 10% insalubridade
05	Operários	44 horas	R\$ 707,62 20% insalubridade
02	Motoristas	44 horas	1.190,88
01	Engenheiro Civil	20 horas	R\$ 2.930,00

Art. 2º - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou Regime Jurídico Único, para cargos de igual denominação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

Parágrafo Único- Para as funções que não integram o Plano de Carreira as atribuições encontram-se em anexo, tornando-se parte integrante desta Lei.

Art. 3º Na remuneração dos profissionais, descrita na tabela do art. 1º, incidirá o mesmo reajuste concedido aos demais servidores no exercício de 2017.

Art. 4º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Anexo

Este anexo é parte integrante da presente Lei, conforme disciplina o Art. 2º, Parágrafo Único.

Cargo	Qualificação/Escolaridade	Atribuição
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior completo em Engenharia Civil	Elaborar projetos e execução de edificações, de abastecimento de água e de saneamento, canais, barragens; Realizar coordenação supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reforma em obras civis em geral; Realizar outras tarefas afins, conforme atribuições do CREA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil; Outras tarefas afins.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

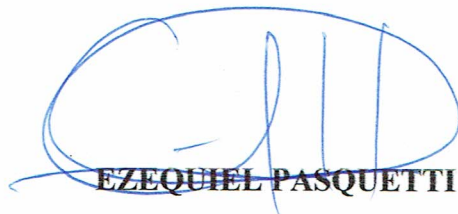
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a aprovação Legislativa para a contratação dos cargos de operador de máquina, operários e engenheiro civil.

Justifica-se tais contratações, em face da demanda dos serviços e para não haver prejuízos no atendimento a população, necessitamos dar continuidade aos trabalhos que estão em curso, sempre pensando no bem estar da população rondinhense.

Destaca-se que durante o ano de 2017 será realizado Concurso Público para sanar o Déficit de servidores de carreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal